



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 10 de maio de 2024 • Ano IV • Edição N° 1463



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024)	2
EXTRATO (CONTRATO N° 036/2024)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2024

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Itamarí, situada à Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, nesta cidade, reuniram-se os servidores da Secretaria de Administração e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial para o processo em epígrafe.

DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAS ESPORTIVOS EM VÁRIAS MODALIDADES.**

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação em comento surge da necessidade de manutenção de valores voltados para o desenvolvimento das praticas esportivas em diversas modalidades para os municípes desta cidade de Itamarí.

Com efeito, vale ressaltar que está estabelecida na redação no art. 5º, da Carta Magna CF/88, que todos tem direito a vida de forma digna como saúde e bem estar, sendo assim cabe e esta municipalidade promover modalidades recreativas de praticas esportivas voltados para a recreação na pratica e atividades físicas dos cidadãos e cidadãs em todas as faixa etárias que podem praticar o esporte adequado.

Importante destacar que o a prática de esporte é fundamental a vida evitando assim diversas doenças nocivas à saúde do cidadão.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no **CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do tipo de solução se baseou em contratação realizada via ferramenta Banco de Preço, disponível em www.bancodepreço.com.br, conforme possibilidade jurídica disposta na Instrução Normativa 001/2022, art. 5º, IV, expedida pelo Controle Interno do Município de Itamarí.

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas informadas pela administração. Com efeito fora publicado aviso de dispensa e Edital anexo, no portal nacional de contratações Publicas e no Diário Oficial do Município, contendo todas as informações necessárias, e por ter acessado o sitio a empresa BRUNA ALVES DE SOUZA ME manifestou interesse enviando sua proposta via e-mail. Lado outro, a empresa BARBARA MARIA PEREIRA SANTOS CUNHA & CIA LTDA-ME compareceu presencialmente na sede da prefeitura no setor de Licitação em horário estabelecido no edital munido de todos os documentos em Ofertou sua proposta. Desta for os servidores responsáveis pelo julgamento e recepção dos documentos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

oportunizaram para a empresa a apresentação de lances verbais todavia sem sucesso. Os valores após tentativa de negociação conforme se verifica na tabela abaixo. seguindo com os procedimentos a equipe de apoio concedeu oportunidade a empresa presente se tinha interesse em interpor recurso, entretanto na presente sessão, não houve nenhuma objeção. a comissão seguiu os trabalhos, e a contratação se deu seguindo o critério MENOR PREÇO, que segue descrita em tabela seguinte abaixo.

DO VALOR CONTRATADO

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa, em ordem crescente de valores, é o que se segue:

LICITANTE	CPF	VALOR R\$
BARBARA Mª PEREIRA SANTOS-ME	17.768.989/0001-80	45.679,40 VENCEDOR
BRUNA ALVES DE SOUZA ME	26.176.661/0001-66	49.966,00 – 2º COLOCADO

Após análise de compatibilidade de preços e regularidade da documentação solicitada, os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Itamari BA, 10 de Maio de 2024.

NOME	ASSINATURA
SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA SETOR DE COMPRAS	
EMERSON SANTANA SANTOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	

EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI BA

CONTRATADA: BARBARA MARIA PEREIRA SANTOS CUNHA ME **CNPJ:**
17.768.989/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES.

VALOR: R\$ 45.679,40 (QUARENTA E CINCO MIL SESENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202 / 2005 / 33903000 / 15000000

VIGÊNCIA: 10.05.2024 A 31.12.2024